
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.620/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
SIMBÓLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
GOIANA, PARA OS DISTRITOS DE
TEJUCUPAPO E DE PONTA DE PEDRAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente, no último dia útil da semana que antecede a apresentação histórica da batalha das Heroínas de Tejucupapo, cuja a data de comemoração é de 26 de abril, a Sede do Governo Municipal, será transferida para o distrito de Tejucupapo.

Art. 2º No dia 18 de agosto, anualmente, data comemorativa do aniversário do distrito de Ponta de Pedras, a Sede do Município de Goiana, será transferida para o supracitado distrito.

§ Durante as instalações simbólicas da administração municipal, serão realizados atos oficiais e solenidade cívicas pertinentes aos fatos históricos.

Art. 3º No distrito de Ponta de Pedras, quando a instalação simbólica ocorrer no sábado, no domingo ou em dia de feriado, a instalação ocorrerá no último dia útil anterior ao dia 18 de agosto.

Art. 4º O poder Legislativo Municipal, nas datas de instalações simbólicas nos distritos de Tejucupapo e Ponta de Pedras realizará sessão ordinária, destinando o Grande Expediente, a data histórica do respectivo distrito.

Art. 5º As despesas decorrentes da Presente Lei, ocorrerão por conta da Lei Orçamentária vigente, e constantes das dotações orçamentárias próprias dos poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C02B88C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/09/2023. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>